



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.344, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação da Comitê Gestor para procedimentos de prestação de contas e execução da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado no art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de execução e aplicação dos recursos destinados pela União ao Município de Eunápolis, para efetivação das ações emergenciais de apoio ao setor cultural, em conformidade com o art 2º da Lei Aldir Blanc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc com a finalidade de gerir, juntamente com a de Secretaria Educação, Cultura e Esporte, os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, orientando e fiscalizando a sua aplicação, competindo-lhe:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos na Lei Federal nº 14.017;

II - aprovar as demonstrações de receitas e despesas e aprovar as prestações de contas;

III - avaliar a aplicação dos recursos, bem como os impactos e repercussões no desenvolvimento cultural das propostas apoiadas;

IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - elaborar, analisar e aprovar os relatórios e documentos de prestação de contas final, referente a execução dos recursos no âmbito do Município de Eunápolis -BA.

VI - exercer outras competências correlatas.

Art. 2º - Fica criado o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, composto pelos membros abaixo:

I. Representante da Procuradoria Geral do Município
Amora Martins de Lima


Priscila Escameo Milhote Milli
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 7.441 09/04/2018

Rua do Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – CEP. 452821-210 – TEL. (73) 3281-7591 – Eunápolis –Bahia
Site: www.eunapolis.ba.gov.br E-mail: segov@eunapolis.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

II. Representante da Controladoria Municipal
Klébia Queiroz Miranda

III. Representante da Contabilidade
Iolanda dos Santos Silva Matos

IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração
Simone Maria Cattini

V. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Admir Clemente Welter Junior

VI. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Janete Santos Souza

VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
July Reis Abalem Grama

VIII. Representante do Departamento de Cultura
Thainá da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Eunápolis-BA, 05 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Priscila Bressane Vilhote Mili
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 7.441/09/04/2018